



*P*refeitura *M*unicipal *d*e

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 09
PROC. 40214
B. Bittencourt

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri, aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 263/77 DE 18 DE SETEMBRO DE 1.977

Artigo 1º) - Fica o Prefeito autorizado a abrir crédito especial até o limite de CR\$. 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), complementar ao crédito aprovado pela Lei 257, de 29 de junho de 1.977.

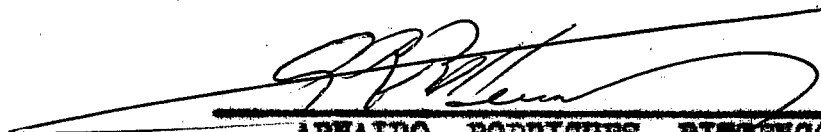
Parágrafo Único - A despesa com a execução desta lei correrá à conta da anulação, parcial, da seguinte dotação orçamentária:

- 600 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 633 - SETOR DE RUAS E AVENIDAS
- 4.0.0.0.00 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.00 - Investimentos
- 4.1.1.0.00 - Obras Públicas. CR\$. 450.000,00

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 18 de Setembro de 1.977.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Registrada no livro próprio e publicada por edital, afixada no lugar de costume, dentro do prazo legal. Departamento de Administração da



Prefeitura Municipal de

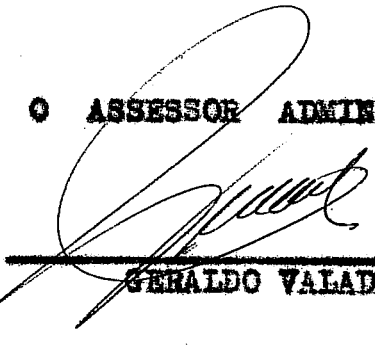
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 10
PROC. 402187
Barueri

~~Fls-02~~

Prefeitura Municipal de Barueri, em 12 de Setembro de 1.977.

O ASSESSOR ADMINISTRATIVO



GERALDO VALADÃO